

EDITAL Nº 008/2021/UFSJ/PROEX, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO “RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE CULTURA POPULAR MAX JUSTO GUEDES (CMAX) – FORTIM DOS EMBOABAS” DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de 02 (duas) vagas para o processo seletivo de bolsista para a Ação de Extensão “*Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CMAX) – Fortim dos Emboabas*”.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1.1 O bolsista selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar levantamentos métrico-arquitetônico, de materiais e de patologias *in loco* no Fortim dos Emboabas;
- b) Confeccionar desenhos técnicos segundo orientações do coordenador da ação;
- c) Realizar pesquisa nos arquivos históricos de São João del-Rei;
- d) Elaborar memorial descritivo com especificações de técnicas e serviços;
- e) Auxiliar no acompanhamento da aprovação dos projetos na prefeitura e nos órgãos de preservação.

1.2 A ação de extensão será coordenada por um(a) representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas (DAUAP) que compõe a Comissão de Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CRC-CMAX).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **15 de setembro de 2021, às 15h, até o dia 23 de setembro de 2021, às 15h**, exclusivamente pela internet. Para a inscrição, o discente deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página <https://ufsj.edu.br/fortim/editais.php> com os seguintes dados:

- a) nome completo;
- b) e-mail;
- c) telefone para contato;
- d) resumo do currículo;
- e) além de extrato do histórico escolar atualizado.

2.2 Poderá se inscrever o aluno que:

2.2.1 Estiver regularmente matriculado e inscrito no Curso de **Arquitetura e Urbanismo**, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), cursando a partir do quinto período;



2.2.2 Desejável ter cursado, com aprovação, as disciplinas Estúdios em Patrimônio e os Módulos Teorias do Patrimônio Cultural, Técnicas Construtivas Tradicionais e Patologia das Edificações;

2.2.3 Ter domínio de desenho técnico e do software AutoCad.

3. DA BOLSA:

3.1 As bolsas de extensão terão vigência de 06 (seis) meses – com início em **01 de outubro de 2021** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. Ao fim do prazo de 06 (seis) meses, as bolsas poderão ser renovadas por igual período, de acordo com a disponibilidade orçamentária, aprovação da Comissão de Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CRC-CMAX) e interesse do discente bolsista.

3.2 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outras bolsas da UFSJ ou empregos de qualquer natureza.

3.3 É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

3.4 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

3.5 Não há qualquer forma de auxílio alimentação ou transporte.

3.6 O estudante bolsista deverá cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho da ação em questão, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

Parágrafo único. Os bolsistas devem prever ações presenciais no Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CMAX), Fortim dos Emboabas, localizado na Rua Altamiro Flor, 103, Alto das Mercês, no município de São João del-Rei-MG.

3.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento da ação, conduta



inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso.

4.2 É facultado ao bolsista desistir da bolsa mediante aviso prévio, entendimento com o coordenador, que deve fazer imediata comunicação à PROEX através do Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAC) pelo e-mail: sepac@ufsjs.edu.br, não cabendo ao bolsista qualquer multa pelo desligamento.

5. DA RESCISÃO

5.1 Pelo descumprimento das cláusulas e condições pactuadas no presente Edital e no Termo de Compromisso, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ, desde que uma parte notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

5.2 Quando a rescisão for solicitada pelo bolsista, deverá ter aquiescência do coordenador da Ação.

5.3 Em ambos os casos citados em 5.1 e 5.2, o coordenador deve fazer imediata comunicação à PROEX por meio do e-mail do SEPAC: sepac@ufsjs.edu.br.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Durante a vigência da ação, o coordenador poderá indicar outro bolsista para substituir o que saiu, obedecendo a ordem de classificação final do processo de seleção deste edital.

6.2 Caso não tenha discente aprovado na classificação deste edital, o coordenador poderá abrir novo processo seletivo para escolha de novo bolsista para substituir o que saiu, obedecendo os requisitos constantes no item 2.1.

6.3 O bolsista a ser substituído deve ser desvinculado no último dia do mês e o novo bolsista deverá ser registrado no primeiro dia do mês subsequente.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em Análise do Extrato do Histórico Escolar (10 pontos) e Entrevista (10 pontos).

7.2 A entrevista ocorrerá de forma virtual no **dia 28 de setembro de 2021, das 9h às 10h30min**, pela plataforma Google Meet. A ordem de entrevista e o link da reunião serão divulgados a partir das 15 horas do dia 24 de setembro de 2021 no endereço: www.ufsj.edu.br/fortim/editais.

7.2 A seleção será classificatória, a partir do somatório das notas do Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar e da Entrevista. Em caso de empate, prevalece a maior nota da entrevista.



8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será divulgado no **dia 29 de setembro de 2021, até às 17h**, no endereço www.ufsj.edu.br/fortim/editais.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do bolsista (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais) até o dia **30 de setembro de 2021, às 12h**, e enviar por email para sepac@ufsj.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15 de setembro de 2021.
Inscrições via formulário eletrônico (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	15 a 23 de setembro de 2021 (até 15h).
Avaliação da documentação	23 e 24 de setembro de 2021.
Divulgação da ordem da entrevista online e link de acesso à sala virtual	24 de setembro de 2021 (a partir das 15h)
Entrevista via Google Meet	28 de setembro de 2021 (horário de acordo com cada candidato).
Divulgação do resultado final na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	29 de setembro de 2021.
Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	Até o dia 30 de setembro de 2021, às 12h

São João del-Rei, 15 de setembro de 2021

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Presidente da Comissão de Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CRC-CMAX)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários

